



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5527

Publicação Diária

Quarta-feira, 9 de julho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 769 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Luis Paulo Burani para o cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.003626/2025-20; SEI nº 60.010198/2025-91 ; SEI nº 60.001553/2025-31 e SEI nº 19.009.118480/2025-79 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR:166421-LUIS PAULO BURANI

b)TABELA/REF/NIVEL:4 / 1 / 1

c)CARGO/CLASSE:-AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U

d)FUNCAO: -ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

e)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO

003-GER. DE PAVIMENTACAO-SMOP

f)EDITAL DE ABERTURA:023/2024-DDH/SMRH

g)MOTIVO :Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Municipal. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 780 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Marta Aparecida Paião Sanches.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.109148/2025-13 e 19.009.121408/2025-29,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 387320 - MARTA APARECIDA PAIAO SANCHES

b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A

c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1150-RECURSOS DO FUNDEB

001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB

e) DOCUMENTO: 15846651

f) NÚMERO SEI: 19.009.109148/2025-13

g) DATA VIGÊNCIA: 23/07/2025

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 781 DE 07 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Decreta exoneração de Raquel Renicz Guirro.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.118274/2025-69 e 19.009.122266/2025-17,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 397750 - RAQUEL RENICZ GUIRRO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- e) DOCUMENTO: 15953682
- f) NÚMERO SEI: 19.009.118274/2025-69
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 786 DE 07 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública-A - Assistência de Enfermagem I.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021484/2025-82,**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados os servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública-A - Assistência de Enfermagem I , nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA -ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO 786/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
158771 SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 005-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE GUANABARA
158780 JOELMA DOS SANTOS GOMES 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 029-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CAMPOS VERDES
158798 GABRIELA MARIA VITOR MARTINS 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 037-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM TÓKIO
158801 MARCOS ANTONIO BRUNO 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 038-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CABO FRIO/IMAGAWA
158810 RAPHAEL GONCALVES CORDEIRO 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 018-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. NOVO AMPARO
158828 MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
158836 ANA PAULA CAMARGO 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 023-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
158844 MARIA FATIMA DE MOURA SILVA 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 003-GERÊNCIA REGIONAL UN. SAÚDE FAMÍLIA - SEÇÃO CENTRO

DECRETO Nº 787 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Rosane Giroto Fernandes de Oliveira, concedida pelo Decreto nº 87 de 27 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o processo SEI 43.002073/2025-04 - Processo administrativo previdenciário - Diligência TCE/PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o valor dos proventos do benefício de aposentadoria de Rosane Giroto Fernandes de Oliveira, matrícula 343897, concedido pelo Decreto nº 87 de 27 de janeiro de 2022, com seu Art. 1º, §2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.763,36, conforme segue discriminado:

I - 58,804% da média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuição previdenciária....R\$ 1.763,36;

II - Proventos mensais.....R\$ 1.763,36;

III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 22.923,68.

(...)"

Art. 2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de fevereiro de 2022, data da concessão do benefício, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 788 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública-A - Assistência de Patologia I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021490/2025-30,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública-A - Assistência de Patologia I, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único.

b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 788/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
158941 IRIANA MORATTO CARRARA 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA03-ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I 005-GERÊNCIA DO CENTROLAB
158950 MARIA CLAUDIA TERKELLI DE ASSIS 19 I 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA03-ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I 005-GERÊNCIA DO CENTROLAB

DECRETO Nº 789 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados-U - Serviço de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021499/2025-41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados-U - Serviço de Motorista de Veículos Pesados, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único.

b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO 789/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
158968 SILAS LUIZ FABRICIO 4 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 003-GERÊNCIA DE TRANSPORTES
158976 VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA 4 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 003-GERÊNCIA DE TRANSPORTES
158984 JEFERSON LUIZ ZAPELINI GOMES 4 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 003-GERÊNCIA DE TRANSPORTES
158992 MATSON SAMUEL DA SILVA 4 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 003-GERÊNCIA DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 790 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Farmácia Pública-U - Assistência de Farmacêutica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021503/2025-71,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Técnico de Farmácia Pública-U - Assistência de Farmacêutica, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO 790/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159077 THIAGO DE LIMA PEREIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	TFPU01-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA 002-GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO
159085 JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	TFPU01-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA 002-GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO
159093 DANIEL FERREIRA ORMONDE 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	TFPU01-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA 002-GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO
159107 THIAGO AKIRA ADATIHARA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	TFPU01-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA 002-GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

DECRETO Nº 791 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública - A - Assistência de Odontologia I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021507/2025-41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública - A - Assistência de Odontologia I, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO 791/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159115 NADIA CAROLINA BRENE RAMIRES 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA
159123 MARIA LUCIANA PINHEIRO 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA
159131 JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 008-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA NOVA
159140 DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
159158 ANA CELIA SOARES DOS SANTOS 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 006-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA CASONI
159166 ROSANA ROCHA ALVES 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA
159174 MANOELA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES 19 1 023/2024 - DDH-SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I 054-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PATRIMÔNIO REGINA

DECRETO Nº 792 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021518/2025-39,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO 792/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159182 ALICE MARIANI LIMA LOURENCO 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 031-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PANISSA
159190 FRANCISMARI GONCALO ALVES 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 022-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - C.J. AQUILES STENGHEL
159204 JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DORIGAO 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4108-DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 005-GERENCIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
159212 NATHAN AUGUSTO NEPOMUNOCENO FERRETTI 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
159220 ERICA NAOMI YOKOYAMA 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 033-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM SANTIAGO
159239 ELIZENE GONZALES DE LIMA 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
159247 DANIELA SILVA CAMPANELLI 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 013-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
159255 ISLAILA AUGUSTO DA SILVA NORI 5 1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

023/2024 - DDH/SMRH 159263 RAFAEL MEIRA DE OLIVEIRA 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
--	------------------------------------	---	---

DECRETO Nº 793 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Daniele Zedrini Rechenchoski para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Farmacêutica Bioquímica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021523/2025-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Farmacêutica Bioquímica, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 158933 - DANIELE ZENDRINI RECHENCHOSKI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: - PSPAFBI-SERVICO DE FARMACEUTICA BIOQUIMICA
- e) LOTAÇÃO 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
 - 005-GERÊNCIA DO CENTROLAB
- f) EDITAL DE ABERTURA: 024/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 794 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Nathalia Favaretto Baldesserra para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Medicina em Ginecologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021525/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Medicina em Ginecologia, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 158917-NATHALIA FAVARETTO BALDESSERRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: - PSPAMGI - SERVICO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - 045 - COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM ITAPOÃ
- f) EDITAL DE ABERTURA: 024/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 795 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Mayara Delfino Sentone Rossato para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Odontologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021533/2025-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Odontologia, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 158925 - MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: - PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - 022-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CJ. AQUILES STENGHEL
- f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 796 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Agente de Combate as Endemias - U - Serviço de Combate as Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021550/2025-14,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Agente de Combate as Endemias - U - Serviço de Combate as Endemias, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO 796/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159271 THAIS OLIVEIRA SIQUEIRA AGUIAR 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159280 SOLANGE TAVARES DA SILVA 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159298 HELLEN MARIA CARDOSO DE SOUZA 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159301 KLEBERSON SILVA SANTOS 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159310 EDUARDO DIAS FERREIRA 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159328 WAGNER DO AMARAL FAGUNDES RIBAS 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159336 ELAINE CLAUDIA GONCALVES 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159344 WELLINGTON DOS SANTOS SOARES 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE
159352 ELIANE NUNES DOS SANTOS 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL- ACE

DECRETO Nº 797 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Jessica Ananda Damasceno de Araújo para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U - Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021533/2025-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U - Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159069 - JESSICA ANANDA DAMASCENO DE ARAUJO
b) TABELA/REF/NIVEL: 34 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-U
d) FUNÇÃO: - PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR
e) LOTAÇÃO 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
020-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA RICARDO
f) EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
g) LEGISLAÇÃO :Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 798 DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - U - Serviço Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021538/2025-18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - U - Serviço Comunitário de Saúde, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO 798/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159000 FERNANDA AUGUSTA MENDONCA 37 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
159018 DIANE DE ALCANTARA MATTOS PEREIRA 37 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
159026 SINTIA LIBOREDO PEREIRA 37 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
159034 JENIFFER STEFANI ALVES DINAS 37 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
159042 LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA 37 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
159050 DENIS FIGUEIREDO FIDELIS 37 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

DECRETO Nº 799 DE 08 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, destinada a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no distrito de Guaravera, município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.089350/2025-51, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) ÁREA: **1.105,62 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Aparecida Maria Cardoso e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 12.666 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Lote de Terras nº 42-G**

Área de atingimento: **1.105,62 m²** Perímetro: **384,22 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 01, situada no Lote nº 42-G, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7389059.117 m e E 480705.278 m, localizado na divisa com o Lote nº 41/D-REM, deste segue adentrando no Lote nº 42-G com os seguintes azimutes e distâncias: 113°31'24" e 46.75 m até o vértice 1, de coordenadas N 7389040.457 m e E 480748.146 m; 160°12'38" e 33.48 m até o vértice 2, de coordenadas N 7389008.952 m e E 480759.482 m; 204°57'28" e 55.17 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388958.936 m e E 480736.204 m; 246°16'16" e 51.53 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388938.201 m e E 480689.032 m; deste segue confrontando com a Rua Londrina com os seguintes azimutes e distâncias: 318°46'31" e 0.45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388938.541 m e

E 480688.734 m; 292°55'53" e 7.66 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388941.524 m e E 480681.683 m; deste, segue adentrando novamente com o Lote de Terras nº 42-G com os seguintes azimutes e distâncias: 66°16'16" e 54.66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388963.518 m e E 480731.718 m; 24°57'28" e 50.44 m até o vértice 8, de coordenadas N 7389009.244 m e E 480753.000 m; 340°12'38" e 28.42 m até o vértice 9, de coordenadas N 7389035.989 m e E 480743.377 m; 293°31'24" e 48.35 m até o vértice 10, de coordenadas N 7389055.285 m e E 480699.049 m; deste segue confrontando com o Lote nº 41/D-REM com os seguinte azimute e distância: 58°23'44" e 7.31 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7389059.117 m e E 480705.278 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 384,22 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.105,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

2) ÁREA: **142,05 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Luciano Donis e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 12.013 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 04 – Quadra 25**

Área de atingimento: **142,05 m²** Perímetro: **66,28 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote de Terras nº 04 – Quadra 25, na Cidade de Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388621.408 m e E 481044.145 m; localizado na divisa com o Lote de Terras nº 03, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 231°08'35" e 9.47 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388615.467 m e E 481036.771 m; deste segue adentrando sob o Lote de Terras nº 04 com o seguinte azimute e distância: 270°27'33" e 23.67 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388615.656 m e E 481013.098 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguintes azimute e distância: 51°08'35" e 9.47 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388621.597 m e E 481020.472 m; deste, segue adentrando novamente com o Lote de Terras nº 04 com o seguinte azimute e distância: 90°27'33" e 23.67 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388621.408 m e E 481044.145 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 66,28 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 142,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

3) ÁREA: **109,53 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Luciano Donis e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 12.012 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 03 - Quadra 25**

Área de atingimento: **109,53 m²** Perímetro: **52,20 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote de Terras nº 03, na Cidade de Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388621.408 m e E 481044.145 m; localizado na divisa com o Lote de Terras nº 04, deste segue adentrando sob o Lote de Terras nº 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 90°27'33" e 5.23 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388621.366 m e E 481049.377 m; 126°10'01" e 12.10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388614.227 m e E 481059.142 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distâncias: 231°08'35" e 6.21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388610.331 m e E 481054.305 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote de Terras nº 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'01" e 8.56 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388615.381 m e E 481047.396 m; 270°27'33" e 10.63 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388615.467 m e E 481036.771 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distâncias: 51°08'35" e 9.47 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388621.408 m e E 481044.145 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 52,20 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 109,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

4) ÁREA **198,21 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **João Bernardo de Almeida e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 7.630 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **REM-LOTE 40/E**

Área de atingimento: **198,21 m²** Perímetro: **78,26 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no REM-Lote 40/E, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388614.227 m e E 481059.142 m; localizado na divisa com o Lote nº 03, deste segue adentrando sob o terreno REM-Lote 40/E com o seguinte azimute e distância: 125°54'06" e 32.89 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388594.943 m e E 481085.780 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 230°56'41" e 6.27 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388590.991 m e E 481080.909 m; deste, segue adentrando novamente sob o terreno REM-Lote 40/E com o seguinte azimute e distância: 306°00'55" e 32.89 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388610.331 m e E 481054.305 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 51°08'35" e 6.21 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388614.227 m e E 481059.142 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 78,26 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 198,21 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

5) ÁREA **501,79 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Dernany Dantas e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 1.782 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40/E/2**

Área de atingimento: **501,79 m²** Perímetro **179,71 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote nº 40/E/2, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388594.943 m e E 481085.780 m, situado na divisa com o Lote REM 40/E, deste segue adentrando sob o Lote nº 40/E/2 com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59'08" e 42.68 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388571.086 m e E 481121.169 m; 136°48'15" e 39.97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388541.947 m e E 481148.528 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 212°55'50" e 6.18 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388536.759 m e E 481145.169

m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 40/E/2 com os seguintes azimutes e distâncias: 316°48'15" e 40.78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388566.488 m e E 481117.256 m; 303°59'08" e 43.83 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388590.991 m e E 481080.909 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 50°56'41" e 6.27 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388594.943 m e E 481085.780 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 179,71 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 501,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

6) **ÁREA 443,05 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Albino dos Santos Banagouro e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 7.307 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40-E-1**

Área de atingimento: **443,05 m²** Perímetro **160,05 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote nº 40-E-1, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388541.947 m e E 481148.528 m; localizado na divisa com o Lote nº 40/E/2, deste segue adentrando sob o Lote nº 40-E-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 136°48'15" e 1.53 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388540.828 m e E 481149.579 m; 109°31'54" e 67.53 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388518.251 m e E 481213.223 m; 106°00'54" e 5.30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388516.788 m e E 481218.321 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 221°26'31" e 6.64 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388511.807 m e E 481213.924 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 40-E-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°00'54" e 2.64 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388512.534 m e E 481211.390 m; 289°31'54" e 69.17 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388535.660 m e E 481146.201 m; 316°48'15" e 1.51 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388536.759 m e E 481145.169 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 32°55'50" e 6.18 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388541.947 m e E 481148.528 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 160,05 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 443,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

7) **ÁREA 1.228,83** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Albino dos Santos Banagouro e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 9.223 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Conjunto de Chácaras nº 40-E-2 E 40-E-3**

Área de atingimento: **1.228,83 m²** Perímetro **426,12 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote nº 40-E-1, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388516.788 m e E 481218.321 m; localizado na divisa com o Lote nº 40-E-1, deste segue adentrando sob o Conjunto de Chácaras nº 40-E-2 E 40-E-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 106°00'54" e 45.14 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388504.334 m e E 481261.707 m; 132°44'05" e 53.66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388467.922 m e E 481301.119 m; 123°54'17" e 67.71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388430.150 m e E 481357.320 m; 104°14'36" e 32.53 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388422.147 m e E 481388.849 m; deste, segue confrontando com a Rua Bandeirantes com os seguintes azimutes e distâncias: 139°52'48" e 4.62 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388418.612 m e E 481391.827 m; 137°52'48" e 5.39 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388414.618 m e E 481395.439 m; deste, segue adentrando novamente sob o Conjunto de Chácaras nº 40-E-2 E 40-E-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 238°25'44" e 0.45 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388414.381 m e E 481395.054 m; 284°14'36" e 41.49 m até o vértice 8, de coordenadas N 7388424.590 m e E 481354.836 m; 303°54'17" e 69.22 m até o vértice 9, de coordenadas N 7388463.200 m e E 481297.388 m; 312°44'05" e 52.70 m até o vértice 10, de coordenadas N 7388498.960 m e E 481258.682 m; 286°00'54" e 46.57 m até o vértice 11, de coordenadas N 7388511.807 m e E 481213.924 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 41°26'31" e 6.64 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388516.788 m e E 481218.321 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 426,12 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.228,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

8) **ÁREA 772,00** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Nilson Lopes Martins, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 320 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Chácara Utiamada**

Área de atingimento: **772,00 m²** Perímetro **280,72 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Chácara Utiamada, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388423.732 m e E 481407.092 m, localizado na divisa com a Rua Bandeirantes, deste segue adentrando sob a Chácara Utiamada com os seguintes azimutes e distâncias: 115°06'18" e 36.98 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388408.043 m e E 481440.578 m; 94°17'08" e 60.11 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388403.551 m e E 481500.519 m; 94°17'08" e 34.72 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388400.956 m e E 481535.140 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 142°36'46" e 8.19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388394.449 m e E 481540.114 m; deste, segue adentrando novamente sob a Chácara Utiamada com os seguintes azimutes e distâncias: 287°22'15" e 0.52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388394.604 m e E 481539.616 m; 274°17'08" e 39.66 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388397.568 m e E 481500.071 m; 274°17'08" e 61.21 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388402.142 m e E 481439.030 m; 295°06'18" e 24.25 m até o vértice 8, de coordenadas N 7388412.430 m e E 481417.072 m; deste, segue confrontando com a Rua Bandeirantes com o seguinte azimute e distância: 318°33'15" e 15.08 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388423.732 m e E 481407.092 m. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 280,72 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 772,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

9) **ÁREA 1.656,57** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Darci de Souza e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 43.477 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40/40-I**

Área de atingimento: **1.656,57 m²** Perímetro **568,19 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote de Terras nº 40/40-I – Parcela 1, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388400.956 m e E 481535.140 m, localizado na divisa com a Chácara Utiamada, deste segue adentrando sob a Chácara Guaravera – Parcela 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 94°17'08" e 5.63 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388400.536 m e E 481540.751 m; 107°22'15" e 64.94 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388381.147 m e E 481602.732 m; 107°22'15" e 40.81 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388368.962 m e E 481641.685 m; 137°44'34" e 29.79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388346.913 m e E 481661.717 m; 142°55'17" e 57.04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388301.407 m e E 481696.106 m; 126°13'27" e 27.87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388284.937 m e E 481718.590 m; 101°16'06" e 50.48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388275.073 m e E 481768.096 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem com o Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 150°29'31" e 7.92 m até o vértice 8, de coordenadas N 7388268.178 m e E 481771.999 m; deste, segue adentrando novamente sob a Chácara Guaravera – Parcela 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16'06" e 56.98 m até o vértice 9, de coordenadas N 7388279.312 m e E 481716.115 m; 306°13'27" e 30.08 m até o vértice 10, de coordenadas N 7388297.087 m e E 481691.850 m; 322°55'17" e 57.65 m até o vértice 11, de coordenadas N 7388343.079 m e E 481657.094 m; 317°44'34" e 27.89 m até o vértice 12, de coordenadas N 7388363.722 m e E 481638.339 m; 287°22'15" e 39.19 m até o vértice 13, de coordenadas N 7388375.421 m e E 481600.940 m; 287°22'15" e 63.73 m até o vértice 14, de coordenadas N 7388394.449 m e E 481540.114 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 322°36'46" e 8.19 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388400.956 m e E 481535.140 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 568,19 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.656,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

10) **ÁREA 1.535,87** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Darci de Souza e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 53.438 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40-F-2**

Área de atingimento: **1.535,87 m²** Perímetro **528,69 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote de Terras nº 40-F-2, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388275.073 m e E 481768.096 m; situado na divisa com a Chácara Guaravera – Parcela 1, deste segue adentrando no Sítio Itimura Têxtil – Lote 40-F com os seguintes azimutes e distâncias: 101°16'06" e 65.45 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388262.284 m e E 481832.287 m; 86°09'49" e 83.67 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388267.882 m e E 481915.769 m; 116°37'01" e 69.17 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388236.894 m e E 481977.605 m; 108°44'43" e 35.28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388225.557 m e E 482011.012 m; 100°34'06" e 1.78 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388225.231 m e E 482012.761 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 143°34'42" e 8.80 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388218.153 m e E 482017.983 m; deste, segue adentrando novamente no Sítio Itimura Têxtil – Lote 40-F com os seguintes azimutes e distâncias: 280°34'06" e 8.64 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388219.738 m e E 482009.490 m; 288°44'43" e 36.12 m até o vértice 8, de coordenadas N 7388231.345 m e E 481975.286 m; 296°37'01" e 67.95 m até o vértice 9, de coordenadas N 7388261.786 m e E 481914.541 m; 266°09'49" e 82.83 m até o vértice 10, de coordenadas N 7388256.244 m e E 481831.895 m; 281°16'06" e 60.40 m até o vértice 11, de coordenadas N 7388268.046 m e E 481772.661 m; 281°16'06" e 0.68 m até o vértice 12, de coordenadas N 7388268.178 m e E 481771.998 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 330°29'49" e 7.92 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388275.073 m e E 481768.096 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 528,69 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.535,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

11) **ÁREA 858,28** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Darci de Souza e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 31.832 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40-D-40-H**

Área de atingimento: **858,28 m²** Perímetro **301,16 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02, situada no Lote de Terras nº 40-D-40-4, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7388242.867 m e E 482151.575 m; localizado na divisa com o Lote de Terras nº 40-C-1, deste segue confrontando com Área de Desapropriação da Estação Elevatória de Esgoto 02 com o seguinte azimute e distância: 143°27'20" e 6.28 m até o vértice 1, de coordenadas N 7388237.823 m e E 482155.313 m; deste segue adentrando no Sítio São José com os seguintes azimutes e distâncias: 250°36'03" e 78.01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388211.913 m e E 482081.734 m; 270°00'01" e 30.30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388211.913 m e E 482051.429 m; 280°34'06" e 34.02 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388218.153 m e E 482017.983 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 02 com o seguinte azimute e distância: 323°34'42" e 8.80 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388225.231 m e E 482012.761 m; deste, segue adentrando novamente no Sítio São José com os seguintes azimutes e distâncias: 100°34'06" e 39.90 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388217.913 m e E 482051.984 m; 90°00'01" e 28.72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388217.913 m e E 482080.708 m; 70°36'03" e 75.13 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7388242.867 m e E 482151.575 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 301,16 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 858,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

12) **ÁREA 2.618,32** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Maria Aparecida Lara, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 55.265 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote nº 39-C-1-B**

Área de atingimento: **2.618,32 m²** Perímetro **885,18 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Lote nº 39-C-1-B, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7389338.731 m e E 481302.629 m; localizado na divisa com o Sítio Nossa Senhora Aparecida – Lote nº 39-D, deste segue adentrando sob o Lote nº 39-C-1-B com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'03" e 6.01 m até o vértice 1, de coordenadas N 7389338.698 m e E 481308.638 m; 183°28'16" e 47.49 m até o vértice 2, de coordenadas N 7389291.299 m e E 481305.763 m; 200°15'13" e 41.46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7389252.398 m e E 481291.409 m; 139°33'28" e 130.98 m até o vértice 4, de coordenadas N 7389152.716 m e E 481376.372 m; 148°11'48" e 59.22 m até o vértice 5, de coordenadas N 7389102.385 m e E 481407.583 m; 94°07'49" e 65.54 m até o vértice 6,

de coordenadas N 7389097.664 m e E 481472.955 m; 87°55'04" e 82.79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7389100.672 m e E 481555.689 m; 156°13'47" e 8.75 m até o vértice 8, de coordenadas N 7389092.667 m e E 481559.214 m; deste, segue confrontando com Estrada Arara Azul com o seguinte azimute e distância: 268°11'08" e 6.47 m até o vértice 9, de coordenadas N 7389092.462 m e E 481552.749 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 39-C-1-B com os seguintes azimutes e distâncias: 336°13'47" e 2.26 m até o vértice 10, de coordenadas N 7389094.528 m e E 481551.839 m; 267°54'48" e 78.99 m até o vértice 11, de coordenadas N 7389091.652 m e E 481472.906 m; 274°07'49" e 68.99 m até o vértice 12, de coordenadas N 7389096.621 m e E 481404.097 m; 328°11'48" e 61.83 m até o vértice 13, de coordenadas N 7389149.169 m e E 481371.511 m; 319°33'28" e 134.04 m até o vértice 14, de coordenadas N 7389251.179 m e E 481284.564 m; 20°15'13" e 44.09 m até o vértice 15, de coordenadas N 7389292.545 m e E 481299.827 m; 3°28'16" e 46.27 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7389338.731 m e E 481302.629 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 885,18 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 2.618,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 04 de abril de 2025. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

13) **ÁREA 1.278,83** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Jorge Takeo Nakamura e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 2.248 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Sítio Nossa Senhora Aparecida – Lote nº 39-D**

Área de atingimento: **1.278,83 m²** Perímetro **439,62 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote nº 39-D, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7389549.727 m e E 481343.357 m; localizado na divisa com o Lote nº 39-B (Sítio Bola de Ouro), deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimute e distância: 144°28'23" e 7.32 m até o vértice 1, de coordenadas N 7389543.767 m e E 481347.612 m; deste, segue adentrando sob o Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote nº 39-D com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'22" e 70.20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7389477.588 m e E 481324.191 m; 187°33'55" e 99.67 m até o vértice 3, de coordenadas N 7389378.790 m e E 481311.070 m; 183°28'16" e 40.17 m até o vértice 4, de coordenadas N 7389338.698 m e E 481308.638 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimute e distância: 270°19'03" e 6.01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7389338.731 m e E 481302.629 m; deste, segue adentrando novamente no Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote nº 39-D com os seguintes azimutes e distâncias: 3°28'16" e 40.71 m até o vértice 6, de coordenadas N 7389379.367 m e E 481305.094 m; 7°33'55" e 100.51 m até o vértice 7, de coordenadas N 7389478.999 m e E 481318.326 m; 19°29'22" e 75.03 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7389549.727 m e E 481343.357 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 439,62 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.278,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

14) **ÁREA: 1.551,38 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **José Bento Poli e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 3.573 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote nº 39-B (Sítio Bola de Ouro)**

Área de atingimento: **1.551,38 m²** Perímetro: **533,02 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Lote nº 39-B (Sítio Bola de Ouro), da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7389796.067 m e E 481421.271 m; localizado na divisa com o Lote nº 38-C, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimute e distância: 144°29'44" e 8.57 m até o vértice 1, de coordenadas N 7389789.091 m e E 481426.248 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 39-B (Sítio Bola de Ouro) com os seguintes azimutes e distâncias: 188°56'10" e 32.98 m até o vértice 2, de coordenadas N 7389756.512 m e E 481421.125 m; 197°15'07" e 96.89 m até o vértice 3, de coordenadas N 7389663.982 m e E 481392.391 m; 200°42'22" e 99.14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7389571.248 m e E 481357.338 m; 199°29'22" e 29.15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7389543.767 m e E 481347.612 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimute e distância: 324°28'23" e 7.32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7389549.727 m e E 481343.357 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 39-B (Sítio Bola de Ouro) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°29'22" e 25.02 m até o vértice 7, de coordenadas N 7389573.310 m e E 481351.703 m; 20°42'22" e 99.02 m até o vértice 8, de coordenadas N 7389665.934 m e E 481386.714 m; 17°15'07" e 96.27 m até o vértice 9, de coordenadas N 7389757.875 m e E 481415.266 m; 8°56'10" e 38.66 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7389796.067 m e E 481421.271 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 533,02 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.551,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

15) **ÁREA: 2.152,80 m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Alcides Fernandes e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 12.300 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote nº 38-C**

Área de atingimento: **2.152,80 m²** Perímetro: **732,20 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Lote nº 38-C, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390096.323 m e E 481591.137 m; localizado, na divisa com o Lote nº 38-C-1, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimute e distância: 147°00'14" e 6.02 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390091.270 m e E 481594.418 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 38-C com os seguintes azimutes e distâncias: 231°48'40" e 93.77 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390033.299 m e E 481520.720 m; 212°43'35" e 99.65 m até o vértice 3, de coordenadas N 7389949.465 m e E 481466.845 m; 197°46'29" e 98.88 m até o vértice 4, de coordenadas N 7389855.307 m e E 481436.660 m; 188°56'10" e 67.03 m até o vértice 5, de coordenadas N 7389789.091 m e E 481426.248 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimute e distância: 324°29'44" e 8.57 m até o vértice 6, de coordenadas N 7389796.067 m e E 481421.271 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 38-C com os seguintes azimutes e distâncias: 8°56'10" e 61.38 m até o vértice 7, de coordenadas N 7389856.697 m e E 481430.805 m; 17°46'29" e 100.13 m até o vértice 8, de coordenadas N 7389952.047 m e E 481461.372 m; 32°43'35" e 101.45 m até o vértice 9, de coordenadas N 7390037.391 m e E 481516.218 m; 51°48'40" e 95.32 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390096.323 m e E 481591.137 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 732,20 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 2.152,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

16) ÁREA: **2.770,90 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Maria Rozimar Pedro e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 12.301 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Lote nº 38-C-1**

Área de atingimento: **2.770,90 m²** Perímetro: **938,24 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Lote nº 38-C-1, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390080.745 m e E 482009.974 m; localizado na divisa com o Lote nº 34-B, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 144°32'23" e 8.58 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390073.756 m e E 482014.951 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 38-C-1 com os seguintes azimuths e distâncias: 280°09'53" e 59.46 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390084.249 m e E 481956.429 m; 290°53'19" e 100.47 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390120.072 m e E 481862.562 m; 294°09'19" e 99.15 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390160.645 m e E 481772.094 m; 269°36'17" e 98.93 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390159.962 m e E 481673.169 m; 228°44'11" e 98.84 m até o vértice 6, de coordenadas N 7390094.775 m e E 481598.874 m; 231°48'40" e 5.67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7390091.270 m e E 481594.418 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 327°00'14" e 6.02 m até o vértice 8, de coordenadas N 7390096.323 m e E 481591.137 m; deste, segue adentrando novamente com o Lote nº 38-C-1 com os seguintes azimuths e distâncias: 51°48'40" e 4.96 m até o vértice 9, de coordenadas N 7390099.392 m e E 481595.038 m; 48°44'11" e 100.91 m até o vértice 10, de coordenadas N 7390165.946 m e E 481670.892 m; 89°36'17" e 102.47 m até o vértice 11, de coordenadas N 7390166.654 m e E 481773.358 m; 114°09'19" e 100.28 m até o vértice 12, de coordenadas N 7390125.617 m e E 481864.861 m; 110°53'19" e 99.74 m até o vértice 13, de coordenadas N 7390090.055 m e E 481958.042 m; 100°09'53" e 52.76 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390080.745 m e E 482009.974 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 938,24 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 2.770,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

17) ÁREA: **2.048,20 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Naur Pedro e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 5.010 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Lote nº 34-B**

Área de atingimento: **2.048,20 m²** Perímetro: **719,57 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Lote nº 34-B, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390173.441 m e E 482324.551 m; localizado na divisa com o Lote de Terras nº 34-C-1-B, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com os seguintes azimuths e distâncias: 92°13'07" e 12.65 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390172.951 m e E 482337.191 m; 92°13'07" e 9.53 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390172.582 m e E 482346.714 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 34-B com os seguintes azimuths e distâncias: 264°18'31" e 12.37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390171.355 m e E 482334.404 m; 245°22'59" e 98.19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390130.455 m e E 482245.140 m; 244°21'38" e 100.74 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390086.864 m e E 482154.321 m; 258°18'17" e 100.71 m até o vértice 6, de coordenadas N 7390066.450 m e E 482055.702 m; 280°09'53" e 41.40 m até o vértice 7, de coordenadas N 7390073.756 m e E 482014.951 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 324°32'23" e 8.58 m até o vértice 8, de coordenadas N 7390080.745 m e E 482009.974 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 34-B com os seguintes azimuths e distâncias: 100°09'53" e 46.37 m até o vértice 9, de coordenadas N 7390072.561 m e E 482055.620 m; 78°18'17" e 98.82 m até o vértice 10, de coordenadas N 7390092.591 m e E 482152.386 m; 64°21'38" e 100.06 m até o vértice 11, de coordenadas N 7390135.887 m e E 482242.592 m; 65°22'59" e 90.15 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390173.441 m e E 482324.551 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 719,57 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 2.048,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

18) ÁREA: **401,38 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Luiz Carlos da Vanço e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 1.187 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Lote nº 34-C-1-B**

Área de Atingimento: **401,38 m²** Perímetro: **158,00 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Lote nº 34-C-1-B, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390183.502 m e E 482395.779 m; localizado na divisa com o Sítio Alvorada – Lote 34/C-1-A, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 132°05'10" e 8.10 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390178.071 m e E 482401.792 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 34-C-1-B com os seguintes azimuths e distâncias: 264°18'31" e 55.35 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390172.582 m e E 482346.714 m; 272°13'07" e 9.53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390172.951 m e E 482337.191 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 272°13'07" e 12.65 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390173.441 m e E 482324.551 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote nº 34-C-1-B com os seguintes azimuths e distâncias: 65°22'59" e 9.09 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390177.226 m e E 482332.814 m; 84°18'31" e 63.28 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390183.502 m e E 482395.779 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 158,00 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 401,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

19) ÁREA: **629,01 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Samir Hussein Jenani e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 39.195 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Sítio Alvorada – Lote 34/C-1-A**

Área de Atingimento: **629,01 m²** Perímetro: **223,77 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-1-A, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390247.397 m e E 482475.940 m; localizado na divisa com o Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-2-B, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 128°28'27" e 6.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390243.664 m e E 482480.638 m; deste, segue adentrando sob o Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-1-A com os seguintes azimuths e

distâncias: 219°14'21" e 30.45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390220.083 m e E 482461.379 m; 231°14'01" e 65.77 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390178.899 m e E 482410.095 m; 264°18'31" e 8.34 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390178.071 m e E 482401.792 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 312°05'10" e 8.10 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390183.502 m e E 482395.779 m; deste, segue adentrando novamente sob o Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-1-A com os seguintes azimutes e distâncias: 84°18'31" e 12.01 m até o vértice 6, de coordenadas N 7390184.693 m e E 482407.727 m; 51°14'01" e 63.36 m até o vértice 7, de coordenadas N 7390224.366 m e E 482457.131 m; 39°14'21" e 29.74 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390247.397 m e E 482475.940 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 223,77 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 629,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

20) ÁREA: **255,70 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Samir Hussein Jenani e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 39.194 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Sítio Alvorada – Lote 34/C-2-A**
Área de Atingimento: **255,70 m²** Perímetro: **97,75 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-2-B, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390279.137 m e E 482503.898 m; localizado na divisa com o Sítio São Paulo, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 128°50'55" e 6.52 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390275.050 m e E 482508.973 m; deste, segue adentrando sob o Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-2-B com os seguintes azimutes e distâncias: 241°47'45" e 5.45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390272.474 m e E 482504.168 m; 219°14'21" e 37.20 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390243.664 m e E 482480.638 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 308°28'27" e 6.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390247.397 m e E 482475.940 m; deste, segue adentrando novamente sob o Sítio Alvorada - Lote nº 34/C-2-B com os seguintes azimutes e distâncias: 39°14'21" e 38.47 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390277.196 m e E 482500.278 m; 61°47'45" e 4.11 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390279.137 m e E 482503.898 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 97,75 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 255,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

21) ÁREA: **930,83 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Samir Hussein Jenani e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 1.051 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Sítio São Paulo – Lote 34/C-2-A**
Área de Atingimento: **930,83 m²** Perímetro: **323,47 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Sítio São Paulo, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390353.071 m e E 482639.968 m; localizado na divisa com o Sítio Uberaba, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 124°07'53" e 6.67 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390349.328 m e E 482645.489 m; deste, segue adentrando sob o Sítio São Paulo com os seguintes azimutes e distâncias: 240°01'34" e 3.56 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390347.550 m e E 482642.405 m; 241°15'08" e 87.46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390305.486 m e E 482565.725 m; 241°47'45" e 64.40 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390275.050 m e E 482508.973 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 308°50'55" e 6.52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390279.137 m e E 482503.898 m; deste, segue adentrando novamente sob o Sítio São Paulo com os seguintes azimutes e distâncias: 61°47'45" e 66.91 m até o vértice 6, de coordenadas N 7390310.760 m e E 482562.864 m; 61°15'08" e 87.37 m até o vértice 7, de coordenadas N 7390352.780 m e E 482639.463 m; 60°01'34" e 0.58 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390353.071 m e E 482639.968 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 323,47 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 930,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

22) ÁREA: **1.706,14 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Durvalino Evangelista da Silva e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 562 – 3º Registro de Imóveis**
Imóvel: **Sítio Uberaba**
Área de Atingimento: **1.706,14 m²** Perímetro: **581,41 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada no Sítio Uberaba, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7390581.326 m e E 482673.358 m; localizado na divisa com a Fazenda Independência / REM, deste segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distância: 164°20'22" e 6.02 m até o vértice 1, de coordenadas N 7390575.525 m e E 482674.985 m; deste, segue adentrando sob o Sítio Uberaba com os seguintes azimutes e distâncias: 249°12'50" e 3.28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7390574.362 m e E 482671.921 m; 164°16'36" e 97.13 m até o vértice 3, de coordenadas N 7390480.862 m e E 482698.243 m; 162°44'10" e 89.79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7390395.122 m e E 482724.889 m; 240°01'34" e 91.66 m até o vértice 5, de coordenadas N 7390349.328 m e E 482645.489 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguinte azimuth e distâncias: 304°07'53" e 6.67 m até o vértice 6, de coordenadas N 7390353.071 m e E 482639.968 m; deste, segue adentrando novamente sob o Sítio Uberaba com os seguintes azimutes e distâncias: 60°01'34" e 89.77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7390397.923 m e E 482717.736 m; 342°44'10" e 85.07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7390479.159 m e E 482692.490 m; 344°16'36" e 102.71 m até o vértice 9, de coordenadas N 7390578.023 m e E 482664.657 m; 69°12'50" e 9.31 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7390581.326 m e E 482673.358 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 581,41 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.706,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

23) ÁREA: **5.835,71 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **Edmundo Seitiro Tomimatsu e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 53.290 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Fazenda Independência / REM**

Área de Atingimento: **5.835,71 m²** Perímetro: **1.957,30 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada na Fazenda Independência / REM, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7391299.958 m e E 482968.741 m; localizado na divisa com o Lote de Terras Sob nº 34-R, deste segue adentrando sob a Fazenda Independência / REM com os seguintes azimutes e distâncias: 154°47'42" e 39.08 m até o vértice 1, de coordenadas N 7391264.599 m e E 482985.384 m; 154°47'42" e 63.11 m até o vértice 2, de coordenadas N 7391207.495 m e E 483012.261 m; 156°03'28" e 100.29 m até o vértice 3, de coordenadas N 7391115.837 m e E 483052.959 m; 150°07'03" e 62.19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7391061.916 m e E 483083.943 m; 163°49'57" e 56.27 m até o vértice 5, de coordenadas N 7391007.873 m e E 483099.611 m; 199°04'45" e 44.42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7390965.896 m e E 483085.092 m; 216°51'26" e 65.84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7390913.213 m e E 483045.597 m; 186°41'11" e 92.65 m até o vértice 8, de coordenadas N 7390821.188 m e E 483034.809 m; 207°07'45" e 101.93 m até o vértice 9, de coordenadas N 7390730.475 m e E 482988.331 m; 231°32'49" e 93.90 m até o vértice 10, de coordenadas N 7390672.084 m e E 482914.799 m; 247°31'25" e 110.47 m até o vértice 11, de coordenadas N 7390629.850 m e E 482812.718 m; 247°48'55" e 78.25 m até o vértice 12, de coordenadas N 7390600.304 m e E 482740.263 m; 249°12'50" e 69.82 m até o vértice 13, de coordenadas N 7390575.525 m e E 482674.985 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguintes azimute e distância: 344°20'22" e 6.02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7390581.326 m e E 482673.358 m; deste, segue adentrando novamente sob a Fazenda Independência / REM com os seguintes azimutes e distâncias: 69°12'50" e 69.21 m até o vértice 15, de coordenadas N 7390605.887 m e E 482738.065 m; 67°48'55" e 78.16 m até o vértice 16, de coordenadas N 7390635.400 m e E 482810.438 m; 67°31'25" e 50.04 m até o vértice 17, de coordenadas N 7390654.529 m e E 482856.674 m; 67°31'25" e 59.58 m até o vértice 18, de coordenadas N 7390677.306 m e E 482911.727 m; 51°32'49" e 91.76 m até o vértice 19, de coordenadas N 7390734.366 m e E 482983.583 m; 27°07'45" e 99.55 m até o vértice 20, de coordenadas N 7390822.962 m e E 483028.976 m; 6°41'11" e 93.19 m até o vértice 21, de coordenadas N 7390915.517 m e E 483039.826 m; 36°51'26" e 66.52 m até o vértice 22, de coordenadas N 7390968.744 m e E 483079.728 m; 19°04'45" e 41.57 m até o vértice 23, de coordenadas N 7391008.033 m e E 483093.317 m; 343°49'57" e 53.64 m até o vértice 24, de coordenadas N 7391059.552 m e E 483078.381 m; 330°07'03" e 61.78 m até o vértice 25, de coordenadas N 7391113.117 m e E 483047.602 m; 336°03'28" e 100.53 m até o vértice 26, de coordenadas N 7391205.000 m e E 483006.804 m; 334°47'42" e 63.05 m até o vértice 27, de coordenadas N 7391262.043 m e E 482979.955 m; 334°47'42" e 38.45 m até o vértice 28, de coordenadas N 7391296.830 m e E 482963.582 m; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob nº 34-R com o seguinte azimute e distância: 58°46'27" e 6.03 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7391299.958 m e E 482968.741 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 1.957,30 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 5.835,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

24) ÁREA: **1.671,72m²** - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Maria Aparecida Lara, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina Distrito: **Guaravera** UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 13.321 – 3º Registro de Imóveis**

Imóvel: **Lote nº 39-C-1-A**

Área de Atingimento: **1.671,72 m²** Perímetro: **573,32 m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem da Linha de Recalque 02, situada no Lote nº 39-C-1-A, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7389129.841 m e E 481683.405 m; localizado na margem da Estrada Arara Azul, deste segue confrontando com o Lote nº 39-C-2 com os seguintes azimutes e distâncias: 152°21'00" e 82.07 m até o vértice 1, de coordenadas N 7389057.148 m e E 481721.489 m; 152°21'00" e 100.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7388968.568 m e E 481767.896 m; 152°21'00" e 93.10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7388886.098 m e E 481811.101 m; 113°30'14" e 0.78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7388885.786 m e E 481811.821 m; 152°33'45" e 6.35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7388880.147 m e E 481814.748 m; deste, segue margeando a Faixa de Domínio da PR-538 KM 30+37.26 com o seguinte azimute e distância: 293°32'03" e 10.32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7388884.267 m e E 481805.287 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 39-C-1-A com os seguintes azimutes e distâncias: 332°21'00" e 92.03 m até o vértice 7, de coordenadas N 7388965.783 m e E 481762.581 m; 332°21'00" e 100.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7389054.363 m e E 481716.174 m; 332°21'00" e 82.64 m até o vértice 9, de coordenadas N 7389127.567 m e E 481677.822 m; 67°50'31" e 6.03 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7389129.841 m e E 481683.405 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 573,32 metros, a qual define uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 1.671,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 19 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no distrito de Guaravera, município de Londrina-PR.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 800 DE 08 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Designa Tiago Elias Buhaidas.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Tiago Elias Buhaidas**, para, a partir de 08 de julho de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01 recebendo as vantagens correspondente ao símbolo CC01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGV 65/2025, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Valor máximo da licitação: R\$ 197.977,91 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - nº PGE/SMGP-0102/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0102/2025 (COMPRASGOV Nº 90.102/2025)**, objeto: Aquisição de Equipamento hospitalar (Holter) para a Policlínica Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 35.559,75 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0271/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0049/2025
DETENTORA DA ATA: ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Ademir Barbosa Nunes da Silva
CNPJ: 48.135.227/0001-70
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.106796/2025-28
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0294/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0112/2025
PREGÃO Nº: 0069/2025
DETENTORA DA ATA: ATB - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA
REPRESENTANTE: Gabriel Felipe Martins
SÓCIO(S): JOAO VITOR MARTINS e GABRIEL FELIPE MARTINS
CNPJ: 50.355.941/0001-16
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 212.285,37 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.118259/2025-21
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0295/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0112/2025
PREGÃO Nº: 0069/2025
DETENTORA DA ATA: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
REPRESENTANTE: Maikon Júnior de Souza
SÓCIO(S): Maikon Júnior de Souza
CNPJ: 39.895.611/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 11.245,60 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.118434/2025-80
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0478/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0128/2024
PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
CNPJ: 01.328.535/0001-59

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ 98,25 (noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 11, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.018807/2025-51

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.026.026297/2025-30

Ata de Registro de Preços nº 0310/2024 - documento SEI nº 13030893

PROCESSO SEI: 19.008.099808/2024-70

EMPENHO: 40532/24

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (15609047) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade nº 19.026.026297/2025-30**, DECLARA A REVELIA da empresa RM NASSER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.293/0001-08, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 05/06/2025 (15789096), com publicação da notificação no Jornal Oficial nº 5506/2025, publicado em 06/06/2025, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 8 de julho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante, Celso Guaita, Membro da Comissão Processante

EDITAL

EDITAL Nº 48/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 765 338 803 BR**

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **W J MENDES PESQUISAS EIRELI**

CNPJ **15.293.191/0001-02**

CMC **191.911-3**

Endereço: Rua RAJA GABAGLIA 353

JD. QUEBEC

CEP 86.060-190

LONDRINA - PR

- **Notificações Fiscais nºs 47809/2025 – 47810/2025 e 47811/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 08 de Julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 06/2025

MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025

CONTRATADA/CREDENCIADA: SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

REPRESENTANTES: Fernando Soares Gurgel e Paulo Emilio de Lima Cirilo

CNPJ: 44.705.774/0001-93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder

Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do **DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025**.

VALOR: Não tem ônus ao Município

PROCESSO SEI Nº: 19.009.113460/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 08 de julho de 2025.

PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA – CONTROLE N.º: PAP-0004/2025 (SEI n.º 60.029586/2024-65).

CONTRATO N.º: SMGP-0108/2022 (SEI n.º 8002046). **PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL SEI N.º:** 19.008.095221/2022-20.

CONTRATADA: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. **CNPJ N.º:** 20.810.747/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da Maternidade Municipal Lucilla Balallai – MMLB.

DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO.

Fica essa empresa **NOTIFICADA** da Decisão Administrativa ao Processo de Penalidade.

O processo de Penalidade Administrativa SEI n.º **60.029586/2024-65**, está na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF/SMI–2702/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.068481/2024-66

INSTITUIÇÃO: Instituto Não Me Esqueças

OBJETO: Art. 1º - Apostilar o Termo de Fomento **TF/SMI–2702/2024 (12763202)**, considerando a Ata de Eleição de Diretor Presidente SEI nº (15792260) datada de 31 de Abril de 2025, fica nomeado como Diretor Presidente da Instituição Instituto Não Me Esqueças, a Sra. *Juliana Quintero Canhete*, inscrita no CPF nº 619.679.55972 e portadora do RG nº 1.488.415-7 SSP/PR, e como Membro do conselho Fiscal, o Sra. Mara Solange Gomes Dellazora, inscrita no CPF nº 531.994.309-10 e portadora do RG nº 3.079.626.8 - SSP/PR, e a saber Vice-Presidente: Elaine Fernandes Mateus, inscrita no CPF nº 611.885.229-49 e portadora do RG 3.642.6071 SSP/PR.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF/SMI–2701/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.068580/2024-48

INSTITUIÇÃO: Instituto Não Me Esqueças

OBJETO: Art. 1º - Apostilar o Termo de Fomento **TF/SMI–2701/2024 (15588703)**, considerando a Ata de Eleição de Diretor Presidente SEI nº (15792173) datada de 31 de Abril de 2025, fica nomeado como Diretor Presidente da Instituição Instituto Não Me Esqueças, a Sra. *Juliana Quintero Canhete*, inscrita no CPF nº 619.679.55972 e portadora do RG nº 1.488.415-7 SSP/PR, e como Membro do conselho Fiscal, o Sra. Mara Solange Gomes Dellazora, inscrita no CPF nº 531.994.309-10 e portadora do RG nº 3.079.626.8 - SSP/PR, e a saber Vice-Presidente: Elaine Fernandes Mateus, inscrita no CPF nº 611.885.229-49 e portadora do RG 3.642.607-1 SSP/PR.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2024

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

REPRESENTANTE: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

QUADRO SOCIETÁRIO: DP PARTICIPACOES LTDA; CHRISTIAN VILLELA DUNCE; ROMANO GUERRA COSTA; FLAVIO GUERRA COSTA; IFQ PARTICIPACOES SA e DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO.

CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13949264).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de **R\$13.290,12** (treze mil duzentos e noventa reais e doze centavos), o que representa aproximadamente 1,58% do **valor inicial total** atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21

VALOR ORIGINAL: R\$793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

VALOR ATUAL: R\$850.567,68 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.019679/2025-62

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP--541/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-04/2024

CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberta da Silva Ramos

CNPJ: 21.613.941/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Ricardo

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice 5,9844% no período de 11/2023 a 10/2024, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, resultando em R\$ 46.830,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 782.542,00 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) para R\$ 829.372,44 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 30/10/2024

VALOR: R\$ 46.830,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098226/2025-57

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0279/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0028/2023

CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA

REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI

SÓCIO(S): Aline Brambilla Yamaguti e Wighor Izidoro da Silva Giampietro

CNPJ: 04.199.777/0001-88

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a **Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado lote nº 01 da Gleba Jacutinga intitulado Jardim Marieta II, Município e Comarca de Londrina/PR.** (Lote nº 47 da Gleba Jacutinga Patrimônio Londrina – Anexo A), cuja especificações constam no **Anexo I do Edital** e faz parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 40 (quarenta) dias, contados a partir de 10/06/2025, passando a vencer em 20/07/2025 e a vigência do contrato a vencer em 15/01/2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 10/06/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (15913254).

PROCESSO SEI Nº: 61.001861/2025-57**DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0063/2025**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.052800/2025-21**

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preço para eventual compra de uniformes para a ACESF;

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 267/2025;

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria nº 0008/2025: 15144287;

1.5. Publicação do Edital: Check List Publicações (SEI! 15800653);

1.6. Data da realização do certame: 23/06/2025 às 13h00min;

1.7. Ata da sessão pública: 15911819 e 15993846;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15910313;

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.052800/2025-21.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES	26.218.704/0001-29	Sim
IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	05.933.990/0001-34	SIM
NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	52.064.440/0001-06	SIM
QUALITY ACESSÓRIOS LTDA	21.315.653/0001-30	SIM
SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	08.700.888/0001-87	SIM
PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI	00.464.153/0001-90	SIM
100 IGUAIS CONFECÇÕES LTDA	16.579.388/0001-67	SIM
RWAF TEXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DR TECIDOS LTDA	14.350.929/0001-55	SIM
VF CONFECÇÕES LTDA	79.718.748/0001-84	SIM
SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	46.030.853/0001-77	SIM
UNIFORMES BR LTDA	52.257.624/0001-92	SIM

2.2. Classificadas:

2.2.1. C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES;

2.2.2. IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA;

2.2.3. NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA;

2.2.4. QUALITY ACESSÓRIOS LTDA;

2.2.5. SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA;

2.2.6. PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI;

2.2.7. 100 IGUAIS CONFECÇÕES LTDA;

2.2.8. RWAF TEXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DR TECIDOS LTDA;

2.2.9. VF CONFECÇÕES LTDA;

2.2.10. SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA;

2.2.11. UNIFORMES BR LTDA.**2.3. Desclassificadas :****2.3.1. Não Houve.****2.4. Habilitadas:****2.4.1. C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES;****2.4.2. IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA;****2.4.3. NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA;****2.4.4. QUALITY ACESSÓRIOS LTDA;****2.4.5. SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA;****2.4.6. PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI;****2.4.7. 100 IGUAIS CONFECÇÕES LTDA;****2.4.8. RWFAT TEXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DR TECIDOS LTDA;****2.4.9. VF CONFECÇÕES LTDA;****2.4.10. SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA;****2.4.11. UNIFORMES BR LTDA.****2.5. Inabilitadas:****2.5.1. Não Houve.****2.6. Recursos****2.6.1. Não Houve.****2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:****2.7.1. Conforme documento SEI nº 15911819 e 15993846;**

C. DOS SANTOS GRAVENA CONF. Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42357	<u>AGASALHO / JAQUETA FEMININA</u>	GR UNIFORMES	R\$ 132,5600	40	UN	R\$ 5.302,40
1	2	42356	<u>AGASALHO / JAQUETA MASCULINA</u>	GR UNIFORMES	R\$ 132,5600	85	UN	R\$ 11.267,60
1	3	42348	<u>CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA</u>	GR UNIFORMES	R\$ 35,1400	110	UN	R\$ 3.865,40
1	4	42346	<u>CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA</u>	GR UNIFORMES	R\$ 35,1400	350	UN	R\$ 12.299,00
1	5	42352	<u>CAMISA SOCIAL FEMININA - MANGA CURTA</u>	GR UNIFORMES	R\$ 62,2800	200	UN	R\$ 12.456,00
1	6	42350	<u>CAMISA SOCIAL MASCULINA - MANGA CURTA</u>	GR UNIFORMES	R\$ 65,3600	300	UN	R\$ 19.608,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 64.798,40

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	42355	<u>CALÇA FEMININA</u>		R\$ 49,8800	300	UN	R\$ 14.964,00
2	2	42354	<u>CALÇA MASCULINA</u>		R\$ 49,8800	800	UN	R\$ 39.904,00
2	3	42345	<u>CAMISETA FEMININA - MANGA LONGA</u>		R\$ 26,4000	50	UN	R\$ 1.320,00
2	4	42343	<u>CAMISETA MASCULINA - MANGA LONGA</u>		R\$ 26,4000	500	UN	R\$ 13.200,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 69.388,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES	<u>15911692</u>	<u>15968947</u>	<u>15910545</u>	<u>16023174</u>
NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	<u>15911692</u>	<u>15968947</u>	<u>15910545</u>	<u>16023172</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

EMPRESA	Arquivos (em zip para melhor visualização)
C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES	<u>16022725</u>
NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	<u>16022725</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 249.326,05 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 134.186,40 (cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 115.139,65 (cento e quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 46,18%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 8 de julho de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0063/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16022496), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL III DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0302/2024****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Aquisição imediata de equipamentos eletrônicos.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 2816 ([13944257](#)).

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº [SMGP-GAB Nº 2, de 06 de janeiro de 2025](#).

1.5. Publicação do Edital: [Check List Publicações](#).

1.6. Data da realização do certame: 21/10/2024.

1.7. Ata da sessão pública: [16015870](#).

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.171630/2024-00](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNXkK8dQs6lEnHJpoFMnIBvzgScUQvrKim10U9ab05EI5.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no [Relatório de Declarações](#).

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam na [ata da sessão de lances](#).

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Fica a empresa Edson Lazdenas desclassificada do item 8 por preço inexequível, conforme documento [16015925](#).

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS

5.1. Os itens 2, 7, 8, 17, 21 e 23 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Valor estimado do edital: R\$ 289.808,50 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

6.2. Valor total gasto no certame: R\$ 164.036,64 (cento e sessenta e quatro mil trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 93.137,45 (noventa e três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 7 de julho de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico PG/SMGP-200/2024, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato da pregoeira que declarou o item 8 fracassado (16015362). Fica, portanto, EXAURIDO este item. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0032/2022

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

REPRESENTANTES: Marta Regina Gimenez Favaro e Iara Aparecida de Oliveira Secco

CNPJ: 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 3.646.470,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) para a realização de cirurgias eletivas pelo período de janeiro a dezembro de 2025, sendo:

I. R\$ 3.044.000,00 (três milhões quarenta e quatro mil reais) para custeio do Programa Opera Paraná - Fase I, de 01 de fevereiro a 25 de dezembro de 2025;

II. R\$ 602.470,00 (seiscentos e dois mil quatrocentos e setenta reais) para custeio do Programa Nacional Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

§ 1º. Os recursos do item I têm como base o programa do Estado, que autorizou a realização de cirurgias eletivas pelo Município de Londrina até o dia 25 de dezembro de 2025. E os valores do item II são oriundos de emenda parlamentar destinada à Secretaria Municipal de Saúde por meio da Portaria nº 3.864, de 17 de maio de 202, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para reforço do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, estabelecido pela Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024.

§ 2º. Para a realização das cirurgias, o hospital deve comprometer-se a operar os grupos de procedimentos autorizados, atualizando os documentos propostos pela Autarquia Municipal de Saúde para acompanhamento.

§ 3º. Os recursos foram alocados em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 4º. Este acréscimo representa 1,103% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 5,640% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.015631/2025-85

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

O 10º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0109/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSMML-GCBP Nº 119, DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Roseli Cordeiro Persuhn

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.002310/2025-29, Concessão de pensão por morte;

nº 43.002335/2025-22, Consulta jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 26/06/2025, em razão do falecimento do segurado Jaime Jair Persuhn, à dependente previdenciária Roseli Cordeiro Persuhn, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 28.039,59, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do servidor, no mês referência de maio de 2025 (R\$ 40.056,55), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....	R\$ 24.033,93;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (1 dependente - 10%).....	R\$ 4.005,66;
III - Total mensal.....	R\$ 28.039,59;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 364.514,67.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de julho de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023 - TRL

Processo Administrativo: N.º 004/2023 - TRL

Pregão Eletrônico: 004/2023 – TRL

Processo SEI nº: 62.009622/2025-35

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, Administradora do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina e PS Gerencial de Negocios Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do Contrato 002/2023-TRL que tem por objeto prestação de serviços Terceirizados (Vigia) para as Dependências do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina – CTRL com base na CCT 2025/2027.

VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato para R\$ 40.747,95, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

DATA: Londrina, 04 de julho de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi Neto/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; e PS GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA: Paulo Sergio Rodrigues/Socio Administrador.

Termo Aditivo: 002/2025

Contrato N.º: 013/2024-FUL

Pregão Eletrônico n.º: 013/2024-FUL

Processo Administrativo n.º: 014/2024-FUL

Processo Sei n.º: 62.005054/2025-01

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Equity Administração e Serviços Ltda, CNPJ/MF sob o n.º 31.459.892/0001-17.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 013/2024-FUL, que tem por objeto o gerenciamento de mão de obra para prestação de Serviços de Monitor Vigia, para atuação no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, localizada na Estrada Major Aquiles Pimpão Ferreira, s/n, em Londrina – PR e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's).

VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 64.579,72 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 774.956,64 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 07 de julho de 2025

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi Neto/Diretor-Presidente, Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Transporte e Equity Administração e Serviços Ltda: Pauline Flearesso/ Sócia Administradora.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023 - FUL

Processo Administrativo: N.º 003/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 003/2023 – FUL

Processo Sei: 62.002508/2025-84

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Barreiras Prestadora de Serviços Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação ao contrato 008/2023-FUL, formalizado para a prestação de serviços de varrição de praças, vias, logradouros públicos e feiras livres; limpeza e conservação do sanitário público localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto; lavagem de vias e logradouros públicos do Município de Londrina.

VALOR: O valor mensal estimado do contrato passa a R\$ 372.789,63 com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024 e a R\$ R\$ 401.467,17, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

DATA: Londrina, 07 de julho de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi Neto/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – Jaco Kulik – Sócio Administrador.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 - FUL

Processo Administrativo: N.º 104/2023 - FUL
Pregão Eletrônico: 68/2023 – FUL
Processo SEI: 62.001145/2025-60

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Servmax Serviços Urbanos Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do contrato 006/2023-FUL, formalizado para a prestação de serviços de roçagem em imóveis particulares nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina, conforme disposto no termo de referência, cujos efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

VALOR: O valor contratual passa a ser composto da seguinte forma:

A partir de 01/02/2025 - Repactuação	
Preço unitário por m2	R\$ 0,598965
Referência m2 por mês	31.666
Preço máximo mensal	R\$ 18.966,82

DATA: Londrina, 07 de julho de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Servmax Serviços Urbanos Ltda: Tiago Ignácio do Santos/Representante Legal.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2025
MODALIDADE: Pregão nº 014/2025
CONTRATADA: P & S.COM - SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA
REPRESENTANTE: Marcos Francisco da Silva
SÓCIO(S): Marcos Francisco da Silva e Rosangela de Almeida Silva
CNPJ: 12.757.176/0001-71
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Driver LED.
PROCESSO SEI Nº: 91.000897/2025-66
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE: Pregão 016/2025
CONTRATADA: NEON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
REPRESENTANTE: Andre Duarte dos Anjos
SÓCIO(S): Tatiana Fritzke
CNPJ: 51.342.615/0001-37
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conectores elétricos.
PROCESSO SEI Nº: 91.000930/2025-58
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 078/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- Designar a **nomeação** do empregado **Augusto Cesar de Campos Soares - RE: 73**, para junto ao **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 028/2025**, firmada junto a **P & S.COM - SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA**, que tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de Driver LED.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- Revogar as disposições em contrário;
- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 079/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 027**, para junto ao **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 029/2025**, firmada junto a **NEON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de conectores elétricos.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 17/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização para custeio de viagem de profissional para a participação no 45º Festival Internacional de Música de Londrina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 349ª Reunião Plenária (ordinária), no dia 12/06/2025;

Considerando a realização do 45º Festival Internacional de Música de Londrina, tradicional evento cultural da cidade com reconhecido alcance social e formativo;

Considerando a proposta apresentada pela AAFML – Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, CNPJ 80.507.742/0001-47, contemplando a realização de curso musical voltado especificamente à população idosa, com atividades educativas e culturais alinhadas à promoção do envelhecimento ativo;

Considerando que o projeto será desenvolvido com a participação de professora convidada, cuja presença depende da viabilização de transporte aéreo ou rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** à **Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina – AAFML**, CNPJ 80.507.742/0001-47, com a finalidade exclusiva de custear **passagem aérea ou rodoviária** para a **professora convidada** que ministrará curso destinado à pessoa idosa no âmbito do **45º Festival Internacional de Música de Londrina**;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de julho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.216872/2024-43 - C.M.E.L. Parecer nº 20/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi; Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pé Vermelho - Unidade H.U. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca Credenciamento ao Sistema de Ensino de Londrina e da Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pé Vermelho - Unidade H.U.**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, sito à Rua: Elias Tosetti Nº 225 - CEP. 86038-360, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024 com validade até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

05ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Junho de 2025.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.141466/2024-10 - C.M.E.L. Parecer nº 25/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida e Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Credenciamento ao Sistema de Ensino de Londrina e da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Madre Catherine Angelina de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno

desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente, acerca do Credenciamento ao Sistema de Ensino de Londrina e da Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Madre Catherine Angelina de Souza**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, sito à Rua São Cristóvão, 52 - Jardim Santo André, Londrina/PR, CEP: 86073-140, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 17.10.2023 com validade até 17.10.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.190174/2024-19 - C.M.E.L. Parecer nº 26/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Verlaïne Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Eugênio Brugin - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/01/2020, da Ampliação de Oferta para atendimento a Educação Infantil - P4 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos – EJA - anos iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Eugênio Brugin - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à R. Jorge Ribeiro, nº 163 - Cj - São Lourenço, Londrina - PR, CEP 86043-510, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. Determina-se por fim, com fulcro no previsto na Deliberação nº 01/2022–CMEL, Título V - Regularização da Vida Escolar, artigos 24 a 29, que a unidade escolar, sob a supervisão e auxílio da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Documentação Escolar, realize a regularização da vida escolar dos alunos que cursaram a Educação Infantil - P4 e a Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, durante o período de irregularidade, ou seja, de 01.01.2022 à 31.12.2023, imediatamente após a concessão dos atos regulatórios, devidamente publicados no Jornal Oficial. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.020383/2025-79 - C.M.E.L. Parecer nº 27/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Orlando Emílio de Freitas e Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Cristã Nova Aliança. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Cristã Nova Aliança**, para atender crianças da Educação Infantil Pré-escola de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, sito à Rua Rio Grande do Norte, 725 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86026-490, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.120988/2025-69 - C.M.E.L. Parecer nº 28/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Mara Cristina Curzel Soares, Maria Antonia Fantaussi, Maria Aparecida de Almeida, Orlando Emílio de Freitas, Simone Cristina de Farias Cavali, Vera Luci Lisboa, Verlaïne Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Prorrogação de prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando o constante no mérito e o cumprimento da legislação educacional vigente, encaminha o presente Opinativo Técnico para conhecimento e posicionamento da CLN, quanto à prorrogação de prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina conforme decisão exarada na 2ª Reunião Ordinária do Pleno de 27 de março de 2025, sendo:

- **CMEI ABDIAS DO NASCIMENTO** - Parecer nº 135/2021 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **CMEI ANTONIETA TRINDADE** - Parecer nº 102/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **CMEI DURVALINA PEREIRA OLIVEIRA DE ASSIS** - Parecer nº 095/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **CMEI FRANCISCO SEIXAS, PASTOR** - Parecer nº 084/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2023 com vigência até 31.12.2027;
- **CMEI FRANCISCO QUESADA ORTEGA** - Parecer nº 052/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **CMEI LAVÍNIA MONTEIRO DE MORAES** - Parecer nº 116/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2023 com vigência até 31.12.2027;
- **CMEI MARINA SABÓIA NASCIMENTO** - Parecer nº 027/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **CMEI MARIZIA CARLI LOURES** - Parecer nº 030/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.08.2023 com vigência até 31.08.2027;
- **CMEI MARLI MARQUES AGOSTINHO (Guaravera)** - Parecer nº 055/2023 E 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. ANCHIETA, PADRE** - Parecer nº 053/2023 E 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. ARACY SOARES DOS SANTOS, PROFª** - Parecer nº 006/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para a Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026 e para o Ensino Integral, retroativo à 01.01.2024 com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos;
- **E.M. AMÉRICA SABINO COIMBRA** - Parecer nº 005/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2022 com vigência até 01.01.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos;
- **E.M. ARMANDO ROSÁRIO CASTELO** - Parecer nº 096/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. CARLOS DA COSTA BRANCO, PROF. DR.** - Parecer nº 100/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E. M. CARLOS KRAEMER** - Parecer nº 069/2022 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. CLÁUDIO DE ALMEIDA E SILVA, DR.** - Parecer nº 115/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. CORINA MANTOVAN OKANO, PROFª (Maravilha)** - Parecer nº 107/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. DA VILA BRASIL** - Parecer nº 115/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. GASPARG VELLOSO, SENADOR** - Parecer nº 013/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. IRENE APARECIDA DA SILVA** - Parecer nº 003/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. JADIR DUTRA DE SOUZA (Selva)** - Parecer nº 002/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para o Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 31.12.2027, excepcionalmente para unificação dos prazos e para a Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5) e Ensino Fundamental, retroativo a 31.12.2023 com vigência até 31.12.2027;
- **E.M. JOSÉ GARCIA VILLAR** - Parecer nº 080/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para a Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5), Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo a

01.01.2023 com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação de prazos e para o Ensino Fundamental, retroativo à 31.12.2022 até 31.12.2026;

- **E.M. JOSÉ HOSKEN DE NOVAES, DR.** - Parecer nº 048/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. MARI CARREIRA BUENO, PROFESSORA** - Parecer nº 120/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. MARIA TEREZA MELEIRO AMÂNCIO, PROF** - Parecer nº 081/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023 com vigência até 01.01.2027;
- **E.M. MERCEDES MARTINS MADUREIRA** - Parecer nº 001/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para o Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024, com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação de prazos e para o Ensino Fundamental e para a Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. MIGUEL BESPALHOK** - Parecer nº 056/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. MOACYR CAMARGO MARTINS** - Parecer nº 071/2022 até 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para a Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5) retroativo a 01.03.2023 com vigência até 01.03.2027 e para o Ensino Fundamental, retroativo à 31.12.2023 com vigência até 01.03.2027, excepcionalmente para unificação dos prazos;
- **E.M. MOACYR TEIXEIRA, PROF** - Parecer nº 091/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com vigência até 31.12.2027;
- **E.M. NAIR AUZI CORDEIRO** - Parecer nº 093/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028;
- **E.M. NEMAN SAHYUN** - Parecer nº 004/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028;
- **E.M. NOÊMIA ALAVER GARCIA MALANGA** - Parecer nº 025/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, para a Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 01.01.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos e para a Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, retroativo a 01.01.2022 com vigência até 01.01.2026;
- **E.M. ODÉSIO FRANCISCON, PROF** - Parecer nº 112/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para Educação Infantil - Pré Escola (P5), retroativo a 01.01.2024 com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos, Parecer nº 059/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, para o Ensino Fundamental, retroativo à 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026; Parecer nº 122/2024 - Concessão de Pleito de 03 (três) anos, para a Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo à 31.12.2023 até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos.
- **E.M. OSVALDO CRUZ** - Parecer nº 154/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. PEDRO VERGARA CORREA** - Parecer nº 053/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR** - Parecer nº 021/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 04.10.2023 com vigência até 04.10.2027;
- **E.M. ROBERTO PEREIRA PANICO, MAESTRO** - Parecer nº 125/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028;
- **E.M. RUTH LEMOS, PROFESSORA** - Parecer nº 138/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. SANTOS DUMONT** - Parecer nº 119/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. VITÓRIO LIBARDI (Guairacá)** - Parecer nº 051/2023 a 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026;
- **E.M. ZUMBI DOS PALMARES** - Parecer nº 083/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026.

Às demais unidades escolares, determina-se o cumprimento do exposto no contido no mérito deste opinativo. Em caso de necessidade de ampliação da oferta ou de autorização de etapa ou modalidade, as unidades escolares devem observar o ato autorizatório, conforme o contido no mérito deste parecer e atos regulatórios. O requerimento e a documentação necessária para a instrução dos respectivos processos devem ser protocolados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em conformidade com a legislação vigente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.078641/2025-14 - C.M.E.L. Parecer nº 29/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Verlaíne Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental em Tempo Integral e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Hélio Esteves - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Tempo Integral e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Professor Hélio Esteves – Ensino Fundamental**, sito à R. João Panchoni, nº 40 - Belleville, Londrina - PR, CEP: 86084-240, retroativo a 01/01/2024 com validade até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.078761/2025-11 - C.M.E.L. Parecer nº 30/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Orlando Emílio de Freitas e Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Cessação Voluntária Definitiva do Centro de Educação Infantil Pequena Londres. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados atestando que a instituição já encontra-se com as atividades encerradas, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente pela Cessação Voluntária Definitiva e Descredenciamento junto ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, do **Centro de Educação Infantil Pequena Londres**, sito à Rua Fernando Antunes dos Santos, 22 - Milton Gavetti, Londrina - PR, 86078-400, retroativo à 01.01.2025, com fulcro no artigo 16, inciso VI, Capítulo I, da Lei Municipal 10.275/2007, e nos artigos 106, 107 e 111, Capítulo III, da Deliberação nº 02/2016 – CMEL. Que seja informado à Secretaria de Fazenda – Gerência de Alvará, e demais órgãos competentes. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 19.022.100421/2025-76 - C.M.E.L. Parecer nº 31/2025 – C.E.B/C.M.E.L. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victória Palma, Guilherme Fonseca de Oliveira, Jacicarla Souza da Silva e Mirna de Cássia Guilherme Gentile. **Assunto:** Análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade do projeto de lei nº 78/2025, que visa tornar obrigatório o fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito Aedes Aegypti e orienta sobre seu uso adequado nas escolas públicas do Município de Londrina. **Interessada:** Câmara Municipal de Londrina. **Voto da Relatoria:** Em síntese, este Conselho considera que, embora a proposta contenha mérito no que tange à intenção de fortalecer ações de prevenção às doenças como a dengue no ambiente escolar, sua implementação demandaria cuidadosa definição de responsabilidades e salvaguardas, especialmente no que se refere à aplicação de produtos nos estudantes. Nesse sentido, sugerimos que a Secretaria Municipal de

Saúde ofereça repelentes às famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.
No Jornal Oficial nº 5365 de 13 de dezembro de 2025, páginas 203 e 2024:

Onde se lê:

Anexo I da Deliberação nº02/2024-CMEL
Cronograma de Atividades e Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2025

MÊS	DIA / HORÁRIO	ATIVIDADES
Julho	CEB –23/07 CLN - 23/07	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	24/07 18h/22h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Agosto	CEB – 13/08 CLN – 14/08	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	21/08 18h/22h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Setembro	A definir	Encontro Nacional da UNCME
	CEB –17/09 CLN – 18/09	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	25/09 18h/22h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Outubro	CEB – 22/10 CLN – 22/10	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	23/10 18h/22h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Novembro	CEB – 19/11 CLN – 19/11	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	27/11 18h/22h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Dezembro	CEB – 17/12 CLN – 17/12	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	18/12 18h/22h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55) Sessão Extraordinária de Posse Novo Colegiado
	Definir data	Confraternização

Leia-se:

Anexo I da Deliberação nº02/2024-CMEL
Cronograma de Atividades e Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2025

MÊS	DIA / HORÁRIO	ATIVIDADES
Julho	CEB – 21/07 CLN - 03/07	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	22/07 18h/22h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Agosto	CEB – 13/08 CLN – 14/08	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	19/08 18h/22h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Setembro	A definir	Encontro Nacional da UNCME
	CEB –17/09 CLN – 18/09	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	23/09 18h/22h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Outubro	CEB – 22/10 CLN – 22/10	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	28/10 18h/22h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Novembro	CEB – 19/11 CLN – 19/11	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	25/11 18h/22h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Dezembro	CEB – 15/12 CLN – 15/12	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	16/12 18h/22h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55) Sessão Extraordinária de Posse Novo Colegiado
	Definir data	Confraternização

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Taekwondo na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO:

- 442 faixas coloridas para graduação de Taekwondo, sendo 300 de tamanho P (1,60m) e 142 de tamanho M (2m). Obs. faixas com uma volta só na cintura.

- 64 peças de tatames E.V.A, 30mm, PALCAS DE 1X1M.

- Tabuas plainadas para quebraimento - 600 peças de tabuas de pinos, 15cm de largura e 25cm de comprimento (altura), cortadas com 1cm de espessura.

- 920 certificados, papel couche, 180 g, impressão colorida.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/07/2025 a 14/07/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Das 8h às 17h no Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques Nº 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR – ou por e-mail: ipec_oficial@hotmail.com a qualquer tempo dentro do prazo de recebimento.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: **Ricardo Luis Zimmer – (45) 99937-0382 – Manuela Rodrigues – (43) 3027-4424**

IMEL - INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Aquisição de Mão de Obra Especializada para Elaboração de Projeto para Captação e Reuso de águas fluviais a ser adquirido pelo **CEI Iracema Helene campregher**, publicada no JOM nº 5366, páginas 35, de 16/12/2.024, foi recebido propostas de fornecimento dos seguintes Fornecedores: **Empresa - 01-** OPR – Engendraria Ltda, CNPJ: nº: 39.438.892/0001-42, com preço total de R\$ 2.950,00; **Empresa - 02-** Aldo Engenharia Ltda, CNPJ: nº: 45.968.653/0001-05, com preço total de R\$ 3.500,00; **Empresa - 03-** P. Leite Treinamentos e Engenharia Ltda, CNPJ: nº: 40.659.762/0001-19, com preço total de R\$ 3.600,00, foi declarada vencedora do certame, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço por Item ofertado: **Empresa 01 - OPR – Engendraria Ltda, CNPJ: nº: 39.438.892/0001-42, com preço total de R\$ 2.950,00.** Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail: imellondrinapr@yahoo.com.br ou cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com, com cópia para o e-mail: gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br.** Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br